



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº

005828

DESPACHO

APROVADO
Ribeirão Preto, 18/09/2018
D.

EMENTA:

Requer informações sobre a existência ou não de Casas-Abrigo e Casa Acolhimento instaladas neste Município, em razão do serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência, os respectivos trabalhos prestados no local, e também, outros disponíveis na rede municipal, conforme especifica e dá outras providências.

SENHOR PRESIDENTE,

Venho por meio do presente solicitar informações sobre a existência ou não de Casas-Abrigo e Casa Acolhimento instaladas neste Município, em razão do serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência, os respectivos trabalhos prestados no local, e também, outros disponíveis na rede municipal informações, já que é exigência expressa na Lei nº 11.340/2.006 (Lei Maria da Penha).



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO: que a partir do momento em que o chamado “ciclo de violência” começou a ser combatido, houve a necessidade do desenvolvimento e implementação de políticas públicas que assegurem às mulheres vítimas da violência, mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar. Com efeito, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, com o objetivo de promover ações de enfrentamento à violência contra as mulheres, e dentro deste contexto, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, aborda-se o serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência, ofertado pela proteção social especial de alta complexidade, o qual possui questões fundamentais para garantir o acesso das mulheres aos serviços especializados, por exemplo, ao abrigo como uma alternativa de extrema relevância, em situações de violência ao ofertar locais seguros e protegidos.

CONSIDERANDO: que é preciso debater a questão acerca do atendimento ofertado às mulheres em situação de violência, para que o serviço de acolhimento institucional possa ser sempre aprimorado. Registra-se que existem desafios que perpassam pelo atendimento, tanto no âmbito do Sistema Único de Assistência Social quanto pela rede intersetorial de proteção, bem como é preciso promover a articulação como prevê a Política de Assistência Social, para que novas estratégias de enfrentamento possam ser construídas pela Administração Pública local em prol da comunidade que necessita destas proteções;

CONSIDERANDO: é sabido que, por se tratar de um serviço de caráter sigiloso e temporário, as informações aqui requeridas são a respeito da existência ou não destas Casas, e, em caso positivo, qual a capacidade máxima de acolhimento em cada, as especialidades e quantidade de pessoas que compõem o quadro funcional do local, bem como quanto tempo dura o acolhimento, entre outras, que sejam pertinentes;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUEIRO, na forma regimental, depois de ouvido o Douto Plenário desta casa de Leis, que seja oficiado ao Ilustríssimo Senhor Guido Desinde Filho, Secretário Municipal de Assistência Social e o Excelentíssimo Senhor Duarte Nogueira Prefeito Municipal para que verifique junto ao setor competente, as seguintes questões:

- 1) Sobre a existência ou não de Casas-Abrigo e Casa Acolhimento instaladas neste Município, em razão do serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência?
- 2) Em caso positivo para a questão número 01, qual é o número máximo que o local tem capacidade para atender, bem como, atualmente, quantas estão recebendo o acolhimento?
- 3) Quais são os trabalhos prestados nos respectivos locais? Como é o quadro funcional que lá labora?! Ele encontra-se corretamente preenchido?
- 4) Após as mulheres em situação de violência saírem das Casas acima mencionada, para quais serviços oferecidos pela Rede Municipal elas serão encaminhadas?

Sala das Sessões, 15 de Outubro de 2018.



Luciano Mega
Vereador – PDT



Marcos Papa
Vereador – REDE